



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.015285/2022-04

Unidade Gestora: 250052

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
73/2024 AO TERMO DE CESSÃO DE
USO GRATUITO Nº 06/2023, DE
PARTES DE IMÓVEIS SITUADOS NA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, QUE
ENTRE SI FAZEM, COMO
OUTORGANTE CEDENTE, A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE CÂNCER - INCA E
COMO OUTORGADA CESSIONÁRIA, A
FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA
PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER.**

De um lado, a União, representada neste ato, pelo **Instituto Nacional de Câncer - INCA**, como OUTORGANTE CEDENTE do presente instrumento, situado na Praça da Cruz Vermelha nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171- 50, de acordo com o art. 20, da Lei nº 9036, de 15 de maio de 1988, por seu Diretor Geral, **Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, instituído pela Portaria nº 1.620, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, portador da carteira de identidade nº 273275-5, expedida pelo IFP-RJ, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Inválidos nº 212, 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20231-048, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO MALTONI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.515.158-23 e **REINHARD BRAUN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.262.167-72, ambos com endereço profissional acima indicado, doravante simplesmente denominada **FUNDAÇÃO DO CÂNCER**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2023, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Resolvem as partes, com fundamento legal na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 9.636/1998 e no Decreto nº 3.725/2001, celebrar o presente termo aditivo contrato, conforme inciso I, alínea "a" combinado com o inciso II, todos do artigo 65, da Lei nº

8.666/93, objetivando uma melhor distribuição de áreas e identificação detalhada das atividades desenvolvidas em cada área, conforme os Anexos de I a XII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE

Que a União é senhora e legítima possuidora dos imóveis localizados:

1. Na Rua do Resende, nº 128 – Bairro do Centro – COAGE;
2. Na Praça da Cruz Vermelha, nº 23 – Bairro Centro – HC I;
3. Na Rua do Equador, nº 831 – Bairro Santo Cristo – HC II;
4. Na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 274 – Bairro de Vila Isabel – HC III; e
5. Na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 274 – Bairro de Vila Isabel – HC IV;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS IMÓVEIS

Que os mencionados imóveis assim se descrevem e caracterizam:

UNIDADE ENDEREÇO ÁREA CONSTRUÍDA ÁREA DO TERRENO

(M2) (M2)

COAGE RUA DO RESENDE, Nº 128 5.914 4.476,10

HC I PÇ CRUZ VERMELHA, Nº 23 31.821 8.830,00

HC II RUA DO EQUADOR, Nº 831 6.974 3.300,00

HC III RUA VISC. SANTA ISABEL, Nº 274 6.900

HC IV RUA VISC. SANTA ISABEL, Nº 274 6.900

CLÁUSULA QUARTA - DETALHAMENTO DAS ÁREAS CEDIDAS E SEUS ANEXOS

Que integram os referidos imóveis as áreas descritas a seguir que serão destinadas às seguintes atividades do INCAvoluntário:

1 – No prédio COAGE na Rua do Resende, nº 128 – Centro na cidade do Rio de Janeiro – RJ:

a - uma área de 46,53 m², situada no térreo em frente ao pátio do estacionamento, conforme planta integrante do anexo I deste Termo Aditivo, para ser utilizada como bazar beneficente, com objetivo de arrecadar recursos para serem aplicados na atividade fim do INCAvoluntário em prol dos pacientes em tratamento no INCA.

b - salas de estoque de alimentos, fraldas, papelaria e Atendimento ao Paciente de 115,64 m², localizadas em frente ao pátio do estacionamento, ao lado da sala do Bazar do INCAvoluntário, conforme planta integrante do anexo II;

A sala de estoque de alimentos, fraldas e papelaria é destinada para guarda de itens doados mensalmente para os pacientes em tratamento ambulatorial e internados em tratamento no INCA.

Já a Central de Atendimento ao Paciente é destinada ao atendimento direto aos pacientes e acompanhantes em vulnerabilidade social que retiram benefícios no INCAvoluntário.

c - sala da rampa localizada em frente ao pátio do estacionamento, onde funciona o estoque de material de higiene pessoal, vestuário e calçados, além do recebimento de

doações, atendimento ao doador e a triagem do material recebido com área de 70,64 m², conforme planta integrante do anexo III;

d - sala 214, com área de 137,55 m², para a coordenação do INCAvoluntário, seleção de voluntários para atuarem em todas as unidades hospitalares e atividades do INCAvoluntário, Estoque de brinquedos, separação de materiais para rotinas mensais do INCAvoluntário, montagem de kits de presentes para eventos e pacientes aniversariantes, conforme planta integrantes do anexo IV.

Destaca-se que o espaço utilizado pelo INCAvoluntário na sala 214 comporta, ao todo, 55 voluntários em dias alternados e 10 profissionais que atuam nessa área para a Gestão das atividades do voluntariado e Gestão das Doações;

e - sala de separação e estoque dos bazares do INCAvoluntário, com área de 39,70 m² localizada em cima do refeitório dos terceirizados, conforme planta integrante do anexo V.

f - sala do Ateliê de Artes e Ofício, com área de 127,15 m², localizada no térreo, com mezanino.

O espaço é utilizado pelos pacientes para as oficinas de Geração de Renda, atividades de educação, atividades de artesanato e atividades pedagógicas, conforme

plantas integrantes do anexo VI.

2 - No prédio do HC I da Praça da Cruz Vermelha, nº 23, na cidade do Rio de Janeiro - RJ:

a - Uma área de 6,24 m², situada no térreo, no pátio das ambulâncias, conforme planta

integrante do anexo VII deste Termo de Cessão, utilizada para acolhimento dos pacientes;

b - Uma área de 25,40 m², situada no 6º andar como espaço de convivência e sala de recreação de adultos internados e seus acompanhantes onde se desenvolve atividades lúdicas, de relaxamento e acolhimento para humanização do ambiente hospitalar com objetivo de melhorar a qualidade de vida do paciente adulto internado, melhorando significativamente o resultado do tratamento, conforme planta integrante do anexo VIII;

c - Uma área de 72,20 m², situada no 11º andar como sala de recreação infantil onde se desenvolve atividades lúdicas voltadas para as crianças com câncer em acompanhamento ambulatorial, melhorando significativamente o resultado do tratamento.

Além de atividades de educação, relaxamento, artesanato e melhoria da autoestima para responsáveis com objetivo de humanizar o ambiente hospitalar, conforme planta integrante do anexo IX.

3 - No prédio HC II da Rua Equador, nº 831, na cidade do Rio de Janeiro - RJ:

a - Uma área de 18,58 m², situada no pátio do prédio anexo ao lado da lanchonete, para ser utilizada como bazar beneficente do HCII, com objetivo de arrecadar recursos para serem aplicados na atividade fim do INCAvoluntário em prol dos

pacientes em tratamento no INCA. E uma área de 24,42 m², situada no pátio do prédio anexo ao lado da entrada das ambulâncias, utilizada para atendimento aos pacientes em tratamento no INCA que são assistidos com benefícios entregues pelo INCAvoluntário, conforme planta integrante do anexo X.

4 - No prédio HC III da Rua Visconde de Santa Isabel, nº 274, na cidade do Rio de Janeiro - RJ:

a - Uma área de 5,70m², situada, no 3º andar, no pátio do ambulatório ao lado da radiologia, para ser utilizada como bazar beneficente do HCIII, com objetivo de arrecadar recursos para serem aplicados na atividade fim do INCAvoluntário em prol dos pacientes em tratamento no INCA.

b - Uma área de 29,51 m², situada no 7º andar, do prédio do Hospital do Câncer III, utilizada para atendimento aos pacientes em tratamento no INCA que são assistidos com benefícios entregues pelo INCAvoluntário.

Neste local são realizadas atividades de educação, cultura, lazer, artesanato que contribuem para a Geração de Renda dos pacientes, além de atividades para a melhoria da autoestima das pacientes em tratamento de câncer de mama, conforme planta integrante do anexo XI.

5 - No prédio HC IV da Rua Visconde de Santa Isabel, nº 274, na cidade do Rio de Janeiro - RJ:

a - Uma área de 29,40 m², situada, no 2º andar, sala de acolhimento aos pacientes em

Cuidados Paliativos em tratamento no HC IV que são assistidos com benefícios entregues pelo INCAvoluntário, conforme planta integrante do anexo XII.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em extrato no DOU, como determinado na Lei nº 14.133/2021, correndo as despesas por conta do OUTORGANTE CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas ou controvérsias relacionadas à execução da parceria.

Parágrafo Único - Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 10/07/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041833405** e o código CRC **145B5E71**.

Referência: Processo nº 25410.015285/2022-04

SEI nº 0041833405

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site